



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 131/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
EDUARDO PEREIRA GAMA.

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado no **Ramal do Jacarezinho, s/nº, Bairro Maria Magdalena, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 005, Quadra 0345, Lote 0100, medindo 424,71 metros de frente, 241,89 metros de lateral direita, 117,75 metros de lateral esquerda e 456,23 metros de fundos, perfazendo uma área total de 78.227,24 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com Ramal do Jacarezinho; pelo LADO DIREITO, com terras do Ministério da Aeronáutica; pelo LADO ESQUERDO, com a Rua da Paz do Bairro Maria Magdalena e pelos FUNDOS, como Sr. José Serapião, em favor de **EDUARDO PEREIRA GAMA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 5524294/2014.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Rural.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 21 de SETEMBRO de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará
Email: secretaria@camaradeitaituba.pa.gov.br
www.camaradeitaituba.pa.gov.br